

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato n.º 163/2019, celebrado com MARIO HENRIQUE PEREIRA MORAES, referente a locação parcial de imóvel situado na RJ 125, nº 70.571 - Granja

Califórnia – Paty do Alferes/RJ, para implantação do Núcleo e

Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS AVELAR no Bairro Granja Califórnia, prorrogando prazo em 12 (doze)

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 184/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 184/2020, celebrado com a empresa SUELI CARVALHO WERNECK, tendo como objeto a locação de imóvel situado a Rua Vereador Caio Figueira, 269 - Goiabal -Paty do Alferes/RJ, para funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no valor mensal de R\$2.809,00 (Dois mil oitocentos e nove reais), totalizando o valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), tendo prazo de

vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2020.

assinatura.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2020.

meses, a partir do dia 27 de agosto de 2020.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES



OFICIAL

Ano XXV Nº 3359 20 de agosto de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

Decreto nº 6381 de 20 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 422,30 (QUATROCENTOS E WNTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.39	50	2374	R\$ 422,30
		TOTAL DE S	UPLEMENTAÇÕES:				RS 422,30

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Înciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

	CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Γ	Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
	90 – FUNDO DE APOS, E PENS, DOS SERV, PUB, DO MUN, DE P	1 - FUNDO DE APOS, E PENS, DOS SERV, PUB, DO MUN, DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	4.4.9.0.52	50	2376	RS 422,30
			TOTAL D	E ANULAÇÕES:				R\$ 422,30

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 20 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Decreto nº 6382 de 20 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 125.020,00(CENTO E VINTE E CINCO MIL E VINTE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO I	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP MAC	3.3.9.0.32	81	3282	R\$ 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.32	81	3626	R\$ 120.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.304.12.2263	AÇÕES DE VIGILANCIA E PROM.DA SAUDE	4.4.9.0.52	15	3669	R\$ 3.020,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 125.020,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, \$1°, Art. 43 da Lei Federal nº4, 320 de 17/03/1964;

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP MAC	3.3.9.0.30	81	2303	R\$ 2.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	15	3046	R\$ 3.020,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.30	81	2315	R\$ 120.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES:						

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2. 383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Paty do Alferes, 20 de Agosto de 2020

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA-Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES OREM, GUILHERME ROSA RODRIGUES DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

> Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

Decreto nº 6383 de 20 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2137	R\$ 300,00
		TOTAL DE S	UPLEMENTAÇÕES:				R\$ 300,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	ASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PI		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Válor
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	15	2439	R\$ 300,00
		TOTAL D	E ANULAÇÕES:				R\$ 300,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2695/2020, CUJO OBJETO É PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, PED SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, COM OS ITENS 06, 16, 51, 52, 65, 99, 111 E 128, NO VALOR TOTAL DE R\$: 53.175,83 (Cinquenta e três mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e
- MGM COMERCIO DE UTENSILIOS E ELETRONICOS, COM OS ITENS 37 e 54, NO VALOR TOTAL DE R\$: 2.056,90 (Dois mil cinqüenta e seis reais e noventa centavos.)

 - DMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM OS ITENS 13, 14, 15, 58, 67 e 68, NO VALOR TOTAL
- DE R\$: 28.033,92 (Vinte e oito mil trinta e três reais e noventa e dois centavos.)

 CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI ME, COM OS ITENS 30, 50, 55, 87, 97 e 107, NO
- VALOR TOTAL DE R\$: 35.346,15 (Trinta e cinco mil trezentos e quarenta e seis reasi e quinze centavos.)

 OMG4 PAPEL LTDA ME, COM OS ITENS 01, 02, 05, 08, 09, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 39, 44, 45, 46, 47, 49, 57, 59, 64, 69, 71, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 96, 100, 103, 106, 110, 124 e 129, NO VALOR TOTAL DE R\$: 87.278,82 (Oitenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais
- B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA ME, COM OS ITENS 07, 35, 60, 63, 88, 89, 91, 105 e 119, NO VALOR TOTAL DE R\$: 29.270,22 (Vinte e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos.)
- ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, COM OS ITENS 32, 34, 40, 42, 56, 73 e 116, NO VALOR TOTAL DE R\$: 19.581,22 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois
- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, COM O ITEM 86, NO VALOR TOTAL
- DE R\$: 506.655,50 (Quinhentos e seis mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos.)
 START 22 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, COM O ITEM 36, NO VALOR TOTAL DE R\$: 26.350,00
- (Vinte e seis mil trezentos e cinqüenta reais)

 VOGAS MAGAZINE LTDA ME, COM OS ITENS 10, 38, 61, 62 e 66, NO VALOR TOTAL DE R\$:
- 9.029,10 (Dezenove mil vinte e nove reais e dez centavos.)

 ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTICO, COM O ITEM 04, NO VALOR TOTAL DE
- R\$: 480,50 (Quatrocentos e oitenta reais e cinqüenta centavos.)

 CASTRO E CASTRO COMÉRCIO, INDUSTRIA E IMP. LTDA, COM OS ITENS 12, 18, 19, 20, 23, 48, 72, 92, 93, 94, 95, 117, 118 e 127, NO VALOR TOTAL DE R\$: 59.230,52 (Cinquenta e nove mil duzentos e trinta reais e cinqüenta e dois centavos.)
- S. JORGE C. MONTEIRO ME, COM O ITEM 53, NO VALOR TOTAL DE R\$: 1.655,40 (Hum mil seiscentos e cingüenta e cinco reais e guarenta centavos)
- E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS, COM OS ITENS 03, 17, 70, 77, 101, 102, 115 e 130, NO VALOR TOTAL DE R\$: 32.768,71 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta um
- · BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME, COM OS ITENS 74, 98 e 112, NO VALOR TOTAL DE R\$: 68.116,10 (Sessenta e oito mil cento e dezesseis reais e dez centavos.)

 - L&A CARVALHO COMERCIO DE INFORMÁTICA, COM OS ITENS 11, 31, 33, 41, 43, 104, 108,
- 109, 114 e 125, NO VALOR TOTAL DE R\$: 20.695,80 (Vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 989.724,69 (Novecentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

PATY DO ALFERES, 18 DE AGOSTO DE 2020

LEI N.º 2.714 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$63.600,05 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remaneiamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 63.600,05 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	DINSTITUCIONAL		ÇÃO FUNCIONAL RAMÁTICA	Elemento de	Fonte de Código		V.1
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	Valor
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	15	2972	R\$ 63.600,05
		TOTAL DE S	UPLEMENTAÇÕES:				R\$ 63.600,05

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	DINSTITUCIONAL		ÇÃO FUNCIONAL RAMÁTICA	Elemento de	Fonte de	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Reduzido	vaior
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.,REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	15	3630	R\$ 63.600,05
		TOTAL I	DE ANULAÇÕES:				R\$ 63.600,05

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

LEI N.º 2.716 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE RESGAGO,51 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$63.600,51 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

CLASSIFICAÇÃO I	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO I	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP MAC	3.3.9.0.39	15	R\$ 63.600,51
	•	TOTAL DAS SUPL	EMENTAÇÕES			R\$ 63.600,51

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.10.1231	CONST. SUB UNIDADE DE SAÚDE AQUENTA SOL	4.4.9.0.51	15	R\$ 63.600,51
		TOTAL DAS A	NULAÇÕES			R\$ 63.600,51

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

LEI N.º 2.715 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$63.600,51 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

<u>LEI</u>:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$63.600,51 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FU	INCIONAL PROGRAMÁTICA			
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP MAC	3.3.9.0.39	15	R\$ 63.600,51
		TOTAL DAS SUP	LEMENTAÇÕES			R\$ 63.600,51

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.10.1230	CONST. SUB UNIDADE DE SAÚDE RIO PARDO	4.4.9.0.51	15	R\$ 63.600,51
		TOTAL DAS A	NULAÇÕES			RS 63.600.51

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

LEI N.º 2.717 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE RS127-201,02 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento orçamento vigente, na importância de R\$127.201,02 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		l		
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP MAC	3.3.9.0.39	15	R\$ 127.201,02
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 127.201,02

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme inciso III, §1°, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃ	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Fonte de	
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1234	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X	4.4.9.0.52	15	R\$ 127.201,02
TOTAL DAS ANULAÇÕES						R\$ 127.201,02

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

LEI N.º 2.718 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$68.274,00 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$68.274,00 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de	Fonte de	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	Despesa	Recurso	valoi
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.3.9.0.30	81	R\$ 68.274,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 68.274,00	

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da transferência Fundo a Fundo efetuada para execução de ações de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

- 4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Transferências Correntes
 4.1.7.1.0.00.0.0.0.0.0.0.0 Transferências da União e de suas Entidades
 4.1.7.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0 Transferências da União Específica E/M
 4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo
 4.1.7.1.8.03.9.0.00.0 Transferência de Recursos do SUS Outros Programas
 4.1.7.1.8.03.9.1.00.0 Transferência de Recursos do SUS Outros Programas
 4.1.7.1.8.03.9.1.21.00.0 Transferência de Recursos do SUS Outros Programas
 4.1.7.1.8.03.9.1.21.40.0 R\$
- Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual do Município PPA/Lei 2.383 de 2017.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

